



PARECER Nº 0502-001/2024-CGM/PMM.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2024 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/001.001 – SECULT/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº: 001/2024.001-INEX/SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COM A APRESENTAÇÃO DA CANTORA MANU BAHTIDÃO, PARA O SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO CARNAMARITUBA 2024, A REALIZA-SE NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

EMPRESA REGISTRADA: M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.397.039/0001-79.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA – CGM, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal nº. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal nº. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Nos autos do Processo Administrativo nº: 2024/001.001-SECULT/PMM, verifica-se a existência de:

- ✓ Convocação para Celebração de Contrato;
- ✓ Contrato Administrativo nº 001/2024.001-INEX/SEMAD;
- ✓ Portaria nº 262/2024 – SEMAD;
- ✓ Extrato do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verifica-se que os autos se encontram em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, vislumbra-se possibilidade ao prosseguimento do feito.

Por fim, seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

Marituba (PA), 05 de fevereiro de 2024.

Glaysen George M. de Miranda
Controlador